LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0364/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Seção IV, Artigo 69, Parágrafo XXII, faz saber que o Pode Legislativo aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal 0177 de 01 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Rita Sampaio Meira, localizada na Comunidade de Canoa de Dentro, Zona Rural deste município.”

§1º Passa a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Santa Ana de Albuquerque, localizada na Comunidade Cumarú, Zona Rural deste município.”
§2º Passa a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Manoel Ferreira dos Santos, localizada na Comunidade de Tanquinhos, Zona Rural deste município.”
§3º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros de que trata a presente lei, atribuindo aos imóveis placas contendo a denominação consignada, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 26 de fevereiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240226030519**
Título	LEI N° 0364/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/02/2024 15:07
Data/hora autorização	26/02/2024 15:07
Data de circulação	27/02/2024
Diário Oficial	Edição nº 01864, data 27/02/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 27/02/2024 — Edição 01864. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240226030519&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/10/2026 04:21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240226030519**, intitulada **LEI N° 0364/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 26/02/2024 15:07 | **Autorização:** 26/02/2024 15:07 | **Circulação:** 27/02/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01864, 27/02/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 0177, de 1º de abril de 2016, para denominar Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) Rita Sampaio Meira a unidade localizada na Comunidade de Canoa de Dentro, Zona Rural do município; EMEIF Santa Ana de Albuquerque a unidade localizada na Comunidade Cumarú, Zona Rural; e EMEIF Manoel Ferreira dos Santos a unidade localizada na Comunidade de Tanquinhos, Zona Rural. Determina que a Divisão de Cadastro e Tributação promova a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros tratados na lei, atribuindo-lhes placas com a denominação consignada, a contar da publicação da lei. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240226030519&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/10/2026 04:21